

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 155/CONSEPE

DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento 005 do Edital de Convocação do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância (EaD) – 2023, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, e dá outras providências.


A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12, IV; art. 15, combinado com o art. 34 do Estatuto do UNIPÊ,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Aditamento 005 do Edital de Convocação do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância (EaD) – 2023, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, e dá outras providências.

Art. 2º Autorizar a Reitoria do UNIPÊ a promover a divulgação do referido Termo Aditivo do Edital, bem como a fixar normas complementares para o cumprimento do seu objeto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.


Prof.ª D.ra Mariana de Brito Barbosa
Presidente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ

ADITAMENTO Nº 005 DE 30/06/2023 AO

EDITAL DE 22/11/2022

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2023**

Art.1º - Atualiza o item 5 – Da Matrícula

5 - Da Matrícula:

5.1. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;
- c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula).
§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número do CPF e RG) e endereço residencial.
§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio de rematrícula para o 2º. Semestre de 2023.

5.2. O candidato que deixar de apresentar em até 30 dias após a efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos, estará sujeito ao cancelamento da matrícula ou bloqueio de sua rematrícula para o semestre seguinte.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**